

-----ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - VIRTUAL-----

Aos 06 (dois) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), virtualmente, através do site: www.cmaurora.ce.gov.br e, pelo canal no YouTube: Camara Aurora, teve início a décima Segunda Sessão Extraordinária (Virtual) da Câmara Municipal de Aurora-CE presidida pelo Exmº Sr. Wellington Rodrigues de Lima que inicia autorizando a Secretária a realizar a chamada nominal, contatando a presença dos seguintes Edis: João Bandeira Filho, Osasco de Souza Gonçalves, Sílvio Bezerra Benício, José Ferreira de Lima, Wellington Rodrigues de Lima, Cícero Evangelista Lopes, Antonio Wilton dos Santos, Sebastiana Maria da Assunção Neta, Olavo Batista dos Santos, José Aderlano Macedo e Valmir Costa Gonçalves. Na sequência o Sr. Presidente pede a dispensa da Ata da 11ª Sessão em virtude de já ter se passado há muito tempo, no entanto o Vereador Antonio Wilton pede que seja realizada a leitura da Ata da Sessão Anterior, com isso o Sr. Presidente autoriza. Após a leitura, o Sr. Presidente a coloca em votação, a qual é aprovada por todos. Dando continuidade, autoriza a leitura dos ofícios. Ofício nº133/2020 – Aurora/CE, 04 de maio de 2020, ao Ilustríssimo Sr. Promotor de Justiça Luiz Alexandre Cyrilo Pinheiro Machado Cogan. O Presidente da Câmara Municipal de Aurora vem, através deste, consultar o Ministério Público sobre as recomendações deste órgão na realização das sessões presenciais na Câmara Municipal de Aurora. Ocorre que diante da atual crise de saúde promovida pela pandemia da COVID-19, está em discussão na Câmara a realização de sessões na modalidade virtual em atendimento ao decreto do governo do estado do Ceará e do prefeito municipal sobre distanciamento social, medidas sanitárias, aglomerações e ainda as recomendações das autoridades de saúde e da OMS. Para tanto ocorrerá uma Sessão Extraordinária, no dia 06 de maio de 2020, às 17h, onde discutiremos exclusivamente este tema. A fim de ouvir diversos órgãos do município, gostaríamos de saber quais as recomendações do Ministério Público local e assim, em conjunto com todos os Vereadores de forma democrática tomaremos a melhor decisão para a situação apresentada. Wellington Rodrigues de Lima – Presidente. Ofício nº0024/2020PMJAUR. À sua Excelência, o Sr. Wellington Rodrigues de Lima – Aurora-CE. Assunto: ofício 133/3030 – CMV. É cediço que o Poder Legislativo Municipal – de suma importância para a nossa cidade – é dotado de independência, como os demais Poderes, no tocante às suas atividades, seguindo as leis e seu regimento interno. Neste contexto, é vedado – por expressa proibição constitucional – ao Ministério Público atuar como órgão consultivo. Tal fato deve ser aferido pela i. Procuradoria desta Casa Legislativa, sobretudo pelo fato deste assunto poder ser levado a Juízo, momento em que formalmente o Parquet se manifestará. Diversos outros órgãos estão realizando sessões através de videoconferência, evitando-se aglomerações e risco de contágio, como o Supremo Tribunal Federal, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, a Câmara Municipal de Fortaleza, entre outros. Em um momento difícil e atípico, como o que estamos passando em nosso Estado, que já chegou ao nosso Município de Aurora (vide último boletim informativo), o diálogo entre os pares e a união certamente trarão melhores frutos no combate ao coronavírus. Respeitosamente, Luiz Alexandre Cyrilo Pinheiro Machado Cogan – Promotor de Justiça. Na Sequência, o Sr. Presidente autoriza a Leitura do Projeto de Resolução Nº

002/2020 de 15 de abril de 2020 – de autoria da Mesa Diretora. Altera o Regimento Interno a fim de estabelecer o funcionamento da Câmara Municipal mediante a modalidade de deliberação remota em situações de emergência pública e adota outras providências. Justifica o presente Projeto tendo em vista a necessidade de dar segurança jurídica às sessões ordinárias pela modalidade de deliberação remota no âmbito da Câmara Municipal de Aurora. A modalidade de deliberação remota permite dar tramitação aos projetos e requerimentos dos poderes legislativo e executivo neste período de crise de saúde, possibilitando soluções governamentais no combate à pandemia e demais necessidades públicas do município. Wellington Rodrigues de Lima – Presidente. Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução Nº 002/2020 de autoria da Mesa Diretora - Altera o Regimento Interno a fim de estabelecer o funcionamento da Câmara Municipal mediante a modalidade de deliberação remota em situações de emergência pública e adota outras providências. Reunião em 17 de abril de 2020. Sílvio Bezerra Benício – Relator; Olavo Batista dos Santos – Membro. Parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Resolução Nº 002/2020 de autoria da Mesa Diretora - Altera o Regimento Interno a fim de estabelecer o funcionamento da Câmara Municipal mediante a modalidade de deliberação remota em situações de emergência pública e adota outras providências. Reunião em 17 de abril de 2020. Sílvio Bezerra Benício – Presidente; Olavo Batista dos Santos – Relator. Emenda Nº 001/2020 referente ao Projeto de Resolução Nº 002/2020 de autoria da Mesa Diretora - Altera o Regimento Interno a fim de estabelecer o funcionamento da Câmara Municipal mediante a modalidade de deliberação remota em situações de emergência pública e adota outras providências. Os Vereadores Antonio Wilton dos Santos, José Aderlanio Macedo, Valmir Costa Gonçalves, Sebastiana Maria da Assunção Neta, Olavo Batista dos Santos e Cícero Evangelista Lopes, arrimados no art. 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aurora/CE, vêm perante V. Exa., apresentar Emenda ao Projeto de Resolução nº002/2020 que acresce dispositivos legais ao art. 80 do respectivo Regimento, nos seguintes termos: Art. 1º - Fica incluído ao art. 80-A o § 3º com a seguinte redação: “§ 3º. Considera-se Estado de Emergência para fins de disposto no caput deste artigo situação excepcional decorrente de calamidades públicas, desastres naturais ou biológicos ou causados pelo homem devidamente reconhecido pelos órgãos competentes.” Art. 2º - Acrescenta o art. 80 – M e seu parágrafo único ao Regimento Interno da Câmara Municipal com a seguinte redação: “Art. 80-M. Somente será objeto de tramitação e deliberação durante o período excepcional estabelecido no § 3º do art. 80-A as propostas alusivas ao combate ou adoção de medidas para o enfrentamento do Estado de Emergência. Parágrafo único. A restrição tratada no caput deste artigo não atingem as proposições que tratem de serviços de natureza essencial assim reconhecida por lei.” Art. 4º - Altera o art. 2º do Projeto de Resolução nº 02/2020 passando a vigorar com a seguinte redação: “Art.2º. Esta Resolução legislativa entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos não retroagirão a atos pretéritos. Aurora/CE, 05 de maio de 2020. Antonio Wilton dos Santos, José Aderlanio Macedo, Valmir Costa Gonçalves, Sebastiana Maria da Assunção Neta, Olavo Batista dos Santos e Cícero Evangelista Lopes. O Sr. Presidente abre a discussão do Projeto com a emenda. O Vereador Osasco diz que vê um agravo na emenda e a não necessidade de parar os trabalhos nesta casa, pois a Câmara não pode parar e, poderia nos próximos dias votar matérias importantes para a população, levando em conta também que não se sabe

quanto tempo durará esse tipo de sessão, por esse motivo será contra essa emenda, pois isso prejudica o município e, já que existe a oportunidade de se reunir não há porque parar parte desses trabalhos. O Vereador Antonio Wilton diz que estamos passando um momento difícil mundialmente, que é uma pandemia e, acredita que eles Vereadores devem se preocupar mais com a saúde do povo, têm que se preocupar mais com o coronavírus e, na Emenda deixa claro que os serviços essenciais do município não irão parar, pois ninguém está brincando, todos estão aqui para defender, principalmente, a saúde e, ele como Vereador fala em nome dos outros vereadores da situação, como são chamados, que o queriam era exatamente isso que está acontecendo, legalizar a sessão para que o município não seja penalizado e sim, tratar assuntos que o município está precisando neste momento. Afirma que se sente feliz e orgulhoso neste momento em poder legalizar a sessão com a Resolução aprovada neste plenário, para defender o povo, pois as sessões sem Resolução não tinham validade e ele e seus colegas Vereadores não podem parar neste momento e, tem certeza que esta resolução será aprovada com a emenda para que eles possam trabalhar pelo povo e contra a COVID-19, pois o município precisa da união dos Vereadores para ajudar ao povo que tanto precisa esse não é momento de se fazer política é o momento de se defender a saúde do município, pois esse é um problema mundial. O Vereador Cícero Evangelista diz que é a favor do Projeto com a emenda, pois ele deixa claro que não irão parar os serviços essenciais como a saúde, contratação de médicos, estradas e, por isso ele é a favor, pois os assuntos referentes à saúde não devem parar nesse momento. O Vereador Antonio Wilton reforça que os serviços essenciais do município irão sim continuar, o que for de necessidade no município terá continuidade, o que vai parar é que alguns Vereadores terão que parar de fazer política na Câmara Municipal. A Vereadora Sebastiana Maria diz que é a favor das sessões remotas e que a emenda é para abrilhantar ainda mais a Resolução e, pede ao Presidente que não deixe os Vereadores falarem sobre os colegas, quando dizem que ela e os demais Vereadores faltam às sessões por irresponsabilidade, quando na verdade faltavam por não haver ainda a resolução. Diz ainda que todos devem seguir as normas e se unir para ajudar a comunidade, lembra ainda que na sessão passada houve vereador que falou que ela e outros Vereadores estavam faltando por irresponsabilidade, por falta de compromisso com a comunidade e, isso não existiu, pois as sessões não tinham validade por causa da Resolução. Diz também ao Presidente que veja o que lhe compete, que não fique falando dos Vereadores, pois vida particular é de responsabilidade de cada um e que eles têm compromisso com o povo. O Vereador Valmir diz que é a favor do Projeto de Resolução com a emenda e, com relação aos ocorridos nas sessões anteriores é que (inaudível), diz que é a favor do Projeto de Resolução com a emenda justamente para dar continuidade às questões políticas sem politicagem, todos sabem que o governo municipal tem seus erros e acertos, mas deixará essa discussão para outra hora quando estiverem em plenário, pois virtualmente fica muito difícil para realizar essas discussões. Afirma ainda que assinou essa emenda justamente para evitar alguns transtornos que vem acontecendo e (inaudível). O Vereador Valmir passa a palavra a outro colega enquanto sua internet se estabelece. O Sr. Presidente lembra mais uma vez aos Vereadores que essa Sessão Extraordinária é para tratar exclusivamente do assunto em pauta e, se quiserem abordar novamente o assunto, ele também poderá fazer suas abordagens, mas lembra que estão tratando de uma Resolução que não foi aprovada nas duas últimas sessões por falta de quórum e, se não tivessem aparecido hoje teria continuado sem aprovação, por isso dá continuidade à

discussão para que sejam postas em votação a Resolução e a Emenda, pois a maior arma para tratar contra quem não tem argumento é o silêncio. O Vereador Aderlanio diz que é a favor da Resolução com a Emenda porque o bem mais precioso que cada um tem é a vida e, o coronavírus está matando muitas pessoas, por isso é a favor da Emenda, porque quer bem ao povo do município. E, diz a todos os seus colegas Vereadores que, o bem mais importante que todos têm é a vida, não há nada mais importante que a vida e vê gente se preocupando com outras coisas e esquecendo-se da vida, portanto sua preocupação é justamente com a saúde do município e, fica feliz que tenha acontecido essa reunião hoje para que essa Resolução fosse colocada em votação, pois essa sessão extraordinária deveria ter acontecido antes de acontecer a primeira sessão remota, mas hoje irão votar e tudo dará certo. O Sr. Presidente diz que a Resolução está sendo votada hoje, mas que a primeira sessão foi feita como manda a Lei, usando a sua autoridade como Presidente que incomoda muita gente, mas ele pratica o Regimento e a Lei Orgânica como manda e, os Vereadores devem ter esquecido que o requerimento que foi apresentado nesta casa foi pedindo que voltassem a fazer as sessões presenciais e, isso foi quem provocou todo esse caos e agora para ter uma justificativa usam a Resolução, mas todos têm afinidade com ele para ligar e discutir o que for necessário, no entanto como já ficou claro ultimamente que os Vereadores devem escutar outra pessoa, não precisa realmente dar satisfação à pessoa do Presidente, podem falar apenas ao povo, mas ele só quer lembrar o requerimento que foi pedido para realizar as sessões presenciais e, foram os próprios Vereadores que pediram, então não é o momento para se discutir isso, é momento para se aprovar a Resolução com a Emenda sugerida pelos Vereadores para que continuem viabilizando os trabalhos. O Vereador Osasco diz que está feliz em saber que os Vereadores da situação apareceram hoje com essa preocupação com a vida e com a saúde, uma preocupação que pertence a todos, so lamenta uma coisa, a interferência de pessoas alheias em alguns Vereadores, pois houve boatos em uma emissora de rádio de uma pessoa que dizia que seus Vereadores não participariam de sessão online e, a questão de dispensar os trabalhos paralelos nesta casa é agravante porque precisam continuar os trabalhos e, o município não pode parar, pois os seus trabalhos ficarão apenas pela metade, por esse motivo votará ao Projeto sem emenda. O Vereador Antonio Wilton lembra que o Art. 80, parágrafo único fala que serão tratados além dos serviços da saúde, também os serviços essenciais ao município, com isso deixa claro que os demais serviços do município não deixarão de ser realizados. O Vereador Valmir solicita um momento para fala, mas a sua conexão com a internet não permite o entendimento da sua fala, tornando seu áudio inaudível. O Vereador José Ferreira pede que O Sr. Presidente explique porque as duas últimas sessões não tiveram validade como outros Vereadores citaram. O Sr. Presidente explica que colocará em votação nominal primeiro os pareceres, na sequência a emenda e, por último o Projeto de Resolução. Os PARECERES são aprovados por unanimidade. A EMENDA é aprovada com 06 votos a favor dos Vereadores (Antonio Wilton dos Santos, José Aderlanio Macedo, Valmir Costa Gonçalves, Sebastiana Maria da Assunção Neta, Olavo Batista dos Santos e Cícero Evangelista Lopes) e 04 votos contra dos Vereadores (Osasco de Souza Gonçalves, Sílvio Bezerra Benício, João Bandeira Filho e José Ferreira de Lima). O PROJETO DE RESOLUÇÃO é aprovado por unanimidade. Sem mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a todos que acompanharam e dá por encerrada a sessão. Eu, Olavo Batista dos Santos, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Aurora-Ceará, **Wellington Rodrigues de Lima**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as exigência legais em conformidade com art. 107 da Lei Orgânica Municipal e com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, in verbis: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - não havendo no Município Imprensa Oficial a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura ou Câmara.

CERTIFICA

que a **Ata da 12º Sessão Extraordinária Virtual, do 1º Período Legislativo de 2020, em 06 de Maio de 2020** foi publicada na Data de hoje no flanelógrafo situado no átrio da sede da Câmara Municipal de Aurora-Ce e no site www.cmaurora.ce.gov.br.

Aurora-ceara, 14 de Maio de 2020

Wellington Rodrigues de Lima
Presidente

Rua Dr.Guedes Martins, S/N- Bairro Araçá, Aurora-CE
CNPJ: 12.483.558/0001-54, CEP:63.360-000
Fone: (88) 3543.1217 / legislativoaurora@gmail.com